



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

72



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.**

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante
Secretaria Municipal da Cultura.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação (descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):

A contratação de profissional especializado em maquiagem e penteado social para atender as três soberanas do Município de Barão se faz necessária em virtude da participação delas em dois importantes eventos oficiais: a inauguração do Centro Cultural e Festival Cantarte, e o tradicional Kerfílô do município. As soberanas desempenham papel de destaque na representação institucional e cultural de Barão, sendo figuras simbólicas que promovem a identidade, a história e os valores da comunidade. A apresentação pessoal adequada dessas representantes é essencial para garantir a valorização da imagem do município diante da população local e visitantes, contribuindo para o fortalecimento da cultura e do turismo regional. A presença das soberanas devidamente produzidas com maquiagem e penteado social reforça o cuidado da administração pública com os detalhes que envolvem eventos oficiais, promovendo organização, elegância e respeito às tradições. Assim, justifica-se a contratação do serviço, garantindo que as soberanas estejam devidamente preparadas e apresentem-se de forma condizente com a importância dos eventos nos quais atuarão como representantes oficiais do Município de Barão.

2.2. Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

- Autoprodução pelas próprias soberanas;
- Auxílio de servidoras públicas;
- Contratação de profissional especializado em maquiagem e penteado social.

2.3. Objeto a ser contratado (descrição da "melhor solução encontrada"):

Após análise das possíveis alternativas, definiu-se como melhor solução a contratação de um profissional especializado para realizar maquiagem e penteado social nas três soberanas do Município de Barão, para sua participação nos eventos da inauguração do Centro Cultural e Festival Cantarte e do Kerfílô do município.

Embora tenham sido consideradas outras opções, como a autoprodução pelas próprias soberanas ou o auxílio de servidoras públicas, ambas apresentaram limitações relevantes. No caso da autoprodução, há risco de resultados despadronizados e de menor qualidade estética, o que pode comprometer a imagem institucional do município durante eventos de grande visibilidade. Já a atuação de servidoras municipais, além de depender da existência de habilidades técnicas específicas, poderia gerar desvio de função ou sobrecarga de trabalho, o que não é recomendado no contexto da administração pública.

A contratação de um profissional garante qualidade, padronização e agilidade na preparação das representantes oficiais, assegurando que estejam adequadamente apresentadas conforme a importância dos eventos. Essa medida reforça o compromisso da gestão com a valorização cultural, o cuidado com os detalhes dos eventos e o respeito ao papel simbólico das soberanas como embaixadoras da imagem e identidade do Município de Barão.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

73



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

3. QUANTITATIVOS

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Maquiagem social para as soberanas nos seguintes eventos: Inauguração do Centro Cultural/Cantarte e KerbFiló, dias 10, 11 e 18 de maio de 2025	UN	08
2	Penteados social para as soberanas nos seguintes eventos: Inauguração do Centro Cultural/Cantarte e KerbFiló, dias 10, 11 e 18 de maio de 2025	UN	08

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- 4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? ☐ Sim ☒ Não
- 4.2. Parcelamento? ☒ Não ☐ Sim/Qual tipo?:
- 4.3. Natureza:
☐ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☒ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- 4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.5. Requisitos específicos da contratação? ☒ Não ☐ Sim/Quais:
- 4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.8. Exige carta de solidariedade? ☐ Sim ☒ Não
- 4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim ☒ Não
- 4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
☐ Sim ☒ Não
- 4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não

5. PREVISÕES

- 5.1. Prazo de contrato: Dispensa contrato.
- 5.2. Prazo da entrega/execução: dias 10, 11 e 18 de maio de 2025.
- 5.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

74



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

5.4. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☒ Sim ☐ Não/justifique:5.5. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)? ☐ Sim ☒ Não

5.6. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?

☐ Sim ☒ Não← Já foi solicitada alteração do PAC? ☒ Sim ☐ Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade

Justificativa: Maior agilidade, dado o tempo requerido para todo o processo licitatório, devido à necessidade imediata do serviço, uma vez que o valor se enquadra no limite estabelecido na legislação, como indica o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

☐ Pesquisa no PNCP ☒ Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ☒ Pesquisa direta com no mínimo 2 fornecedores☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ☐ Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

7.3. Critério de julgamento (tipo):

☒ Menor Preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e Preço ☐ Nenhum

7.4. Modo de disputa:

☐ Aberto ☒ Fechado ☐ Fechado e Aberto ☐ Nenhum7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21? ☒ Sim ☐ Não/justifique:

8. FORNECEDOR

Item nº	NOME	CNPJ/CPF	COMPRA/SERVIÇO	QUANTIDADE FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANGELICA SCHMIDT	42.848.646/0001-73	SERVIÇO	08	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
2	ANGELICA SCHMIDT	42.848.646/0001-73	SERVIÇO	08	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
TOTAL DA COMPRA/SERVIÇO						R\$ 2.240,00

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
ANGELICA SCHMIDT	Sicredi	0167	93615-4

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

75



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

Principal – 906 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Secundária – 3279 - Demais Serv. Terc. Serv. Técnicos Profis

Barão, 08 de maio de 2025.

Secretário Municipal da Cultura

11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. Enquadramento Legal:

ART 75, INC. II - LEI 14133/2

11.2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)? ☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☒ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

11.3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)? ☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☒ Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

☐ Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

☐ Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão, 08 de maio de 2025.

Procurador Municipal
Gerson Elias Reichert
Assessor Jurídico
Município de Barão/RS

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 08 de maio de 2025.

Prefeito do Município de Barão